



LEI Nº 771/2015 – INDIAPORÃ, 13 DE JULHO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e EU PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$76.871,40 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) destinados a contratação de plano diretor de drenagem rural (controle de erosão), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.603.0847.2057.0000 Plano Diretor de Drenagem Rural (Controle de Erosão)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 67.871,40
(Fonte de Recurso: 0.02.19)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00)

TOTAL GERAL R\$ 76.871,40

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 67.871,40

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Contrato FEHIDRO nº 015/2015 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO R\$ 67.871,40

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 9.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 237:3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL R\$ 76.871,40

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se a Atividade 2057 (Plano Diretor de Drenagem Rural (Controle de Erosão)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.




Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de julho de 2015.


- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.


- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

INDIAPORÃ